DECRETO Nº 015/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: *Define novas medidas a serem adotados no âmbito do Município de Afogados da Ingazeira relativas ao enfrentamento Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente da Covid-19.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, a Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), como uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que está mantida pela OMS a classificação da Pandemia de Covid-19 como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, devido ao impacto que este evento ainda mantém no cenário sanitário global, exigindo-se de forma contínua e articulada as ações e respostas necessárias para interromper a propagação do vírus e reduzir as consequências da doença;

CONSIDERANDO o recente crescimento no número de casos diárias de contaminação, apresentando quadro epidemiológico de necessária cautela com vistas a evitar o retorno a condições de proliferação anteriores;

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20220609084212.pdf
assinado por: idUser 83

CONSIDERANDO a necessidade de promover a proteção sanitária da população em geral, bem como evitar a necessidade de adoção de medidas mais gravosas de distanciamento social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscaras para ingresso e permanência no interior das repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, no âmbito do Município de Afogados da Ingazeira;

Art. 2º - As medidas sanitárias de prevenção de controle ao contágio, fluxo de pessoas, designação de aulas telepresenciais em caso de casos confirmados e realização de eventos, no âmbito das instituições de ensino da rede municipal de educação permanecem regidas pelo Protocolo Setorial da Secretaria de Educação em Vigência;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira-PE, 08 de junho de 2022.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20220609084212.pdf
assinado por: idUser 83

PUBLICAÇÃO
Nesta data fiz a publicação deste Ato no local de costume.
Af da Ingazeira 08 / 06 / 2022
Funcionário